
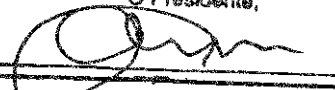


Grupo Parlamentar  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 ADMITIDO, NÚMERO-SE E  
 PUBLIQUE-SE  
 Baixa à Comissão: de Zuraída Soares  
 Para parecer até: 2010 106 18  
2010 105 18  
 O Presidente,  


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 À SESSÃO  
 Distribua-se pelos Srs. Deputados  
2010 105 18  
 O Presidente,  




Excelentíssimo Senhor Presidente da  
 Assembleia Legislativa da Região  
 Autónoma dos Açores

**Assunto: Projecto de Resolução para a realização de um estudo sobre o impacto do Rendimento Social de Inserção no combate à pobreza e à exclusão social, na Região Autónoma dos Açores.**

Horta, 18 de Maio de 2010

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução para a realização de um estudo sobre o impacto do Rendimento Social de Inserção no combate à pobreza e à exclusão social, na Região Autónoma dos Açores, nos termos n.º 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, e pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 Título: Projecto de Resolução  
 Ass.: Realização de um estudo sobre o impacto do rendimento social de inserção no combate à pobreza e à exclusão social, na Região Autónoma dos Açores  
 Entrada n.º 201090 de 10/05/18  
 Arquivo n.º 109 O Responsável,  
 LEGISLAÇÃO Carla Luashada

Zuraída Soares  
 (Zuraída Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 ARQUIVO  
 Entrada 1990 Proc. Nº 109  
 Data: 10/05/18 Nº 20/10



## Projecto de Resolução

A União Europeia, declarou 2010 como o Ano Europeu de Luta contra a Pobreza e a Exclusão Social, quando as últimas estimativas indicam que 17% da população europeia não possui recursos para fazer face às suas necessidades mais básicas, o que empobrece toda a sociedade, constituindo um indicador significativo de desigualdade social.

O Rendimento Social de Inserção (RSI), inicialmente designado por Rendimento Mínimo Garantido, constitui uma importante medida para minorar a gravidade das carências sentidas no nosso país, tendo contribuído, segundo Carlos Alberto Farinha, do Instituto da Segurança Social, para uma redução, em cerca de 28%, na intensidade da pobreza.

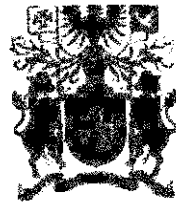
Considerando que, em Março de 2010, e segundo dados do Instituto de Informática, IP, do Departamento de Gestão de Informação da Segurança Social, registavam-se 20.915 beneficiários do RSI, o que corresponde a 6.147 famílias;

Considerando que em Março de 2010, e segundo dados do Instituto de Informática, IP, do Departamento de Gestão de Informação da Segurança Social, os beneficiários do RSI, nos Açores, recebiam, em média, €80,14, para uma média nacional de €96,20;

Considerando que em Março de 2010, e segundo dados do Instituto de Informática, IP, do Departamento de Gestão de Informação da Segurança Social, as famílias beneficiárias do RSI, nos Açores, recebiam, em média, €272,95, para uma média nacional de €248,83;

Considerando que durante 2009, e segundo dados do Instituto de Informática, IP, do Departamento de Gestão de Informação da Segurança Social, deram entrada 3597 requerimentos para o RSI, nos Açores, dos quais foram deferidos 2509 processos;

Considerando as medidas introduzidas no Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC), as quais terão um impacto significativo nas prestações sociais, e quando se prevê que o desemprego continuará a subir na União Europeia, assim como em Portugal;



Considerando que a taxa de pobreza é calculada, a partir do rendimento, sendo de prever o seu aumento significativo, devido às medidas incluídas no PEC;

Considerando os termos do Art. 170.º do Orçamento do Estado para 2010 (Lei n.º 3-B/2010)), o qual obriga à inclusão, no Relatório Anual de Execução do RSI, a avaliação do impacto do RSI no combate à pobreza e à exclusão social.

**O Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta o seguinte Projecto de Resolução:**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em prol da solidariedade e segurança social, resolve recomendar ao Governo Regional:

- A realização de um estudo sobre o impacto do Rendimento Social de Inserção no combate à pobreza e à exclusão social, desde a sua implementação, conduzido por uma equipa multidisciplinar da Universidade dos Açores, que considere os critérios de avaliação previstos no Art. 170.º da Lei n.º 3-B/2010 e os domínios que caracterizam esta problemática, proporcionando o diagnóstico exaustivo da situação na Região que contribua para a formulação de propostas de intervenção adequadas.

Horta, 18 de Maio de 2010

**A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores**

**(Zuraída Soares)**